



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1918/Ano VIII - 14 DE NOVEMBRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 35-2025 - APROVA VALOR PARA FINANCIAMENTO DA 1ª FASE DA CAMPANHA FMDCA 2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para material publicitário dentre eles a confecção de calêndários, adesivo para placas, busdoor, banner e material de mídia digital que serão utilizados na 1ª Fase da Campanha de Fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente de 2025.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do FMDCA.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 13 de novembro de 2025.

BLANDA ROBLES CABRAL

Presidente do CMDCA

Código identificador: 14fc2a0e-d071-4ee1-8ac4-3e99b3f17312